



PROJETO DE LEI Nº 075, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 57.583,01 (cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e um centavo) distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....R\$ 57.583,01

02 05 01 Obras Públicas, Trânsito e Desenvolvimento Urbano

1130 15.451.0070.1759.0000 Infraestrutura e Trânsito.....R\$ 57.583,01

Construção de Banheiro Público

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 0500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º O crédito especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01 Obras Públicas, Trânsito e Desenvolvimento Urbano

586 15.122.0070.2608.0000 Infraestrutura e Trânsito.....-R\$ 57.583,01

Gestão e Serviços de Obras, Trânsito e Desenvolvimento Urbano

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte de Recurso: 0500 Recursos não Vinculados de Impostos

Anulação:.....-R\$ 57.583,01

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 02 de agosto de 2024.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 075, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que ***“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”***.

O objetivo da abertura do crédito adicional especial proposto por este projeto é viabilizar a construção de banheiros junto ao Centro Administrativo, para atender a Feira do Produtor.

Os banheiros serão construídos com dotações da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Desenvolvimento Urbano, contudo, inexistente dotação orçamentária apropriada para essa finalidade. O valor do crédito será de R\$ 57.583,01 (cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e um centavo).

Diante do exposto, encaminha-se o presente projeto de lei e conta-se com o apoio na sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 02 de agosto de 2024.

Este Projeto de Lei foi examinado
pela Assessoria Jurídica do
Município de Serafina Corrêa

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal